INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PARA USO E EXPLORAÇÃO DE AULAS DE FUTEBOL

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA**, entidade de fins esportivos, com sede na Rua do Manifesto, 475 - Ipiranga - São Paulo - Capital, inscrito no CNPJ sob nº 61.902.862/0001-02 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lincoln Cimatti Thomé, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, a empresa **VITOR RAFAEL DA SILVA GONÇALVES (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**, inscrita no CNPJ sob nº 33.054.684/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Vitor Rafael da Silva Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.838.049-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 382.748.668-86, residente e domiciliado à Rua Pirassununga, nº 31 – Vila Val Paraiso – CEP: 09060-020 – Santo André - SP, ora denominado **CESSIONÁRIO**, estabelecem o seguinte:

1. As partes acima identificadas firmaram em 16 de março de 2.019 um **CONTRATO DE CESSÃO DO CAMPO DE FUTEBOL PARA USO E EXPLORAÇÃO DE AULAS DE FUTEBOL.**

2. Com base no disposto no parágrafo único da Cláusula 5ª do referido contrato original, o **CESSIONÁRIO** solicitou horários para uso e exploração das aulas de futebol.

3. Considerando o interesse recíproco entre os contratantes para a inclusão de aulas específicas para goleiros na modalidade futebol, a serem ministradas pelo **CESSIONÁRIO**, as partes estabelecem horários determinados para estas aulas de goleiro, a saber:

Às terças-feiras e às quartas-feiras, no horário das 17h00 às 18h00.

4. Da mesma forma estabelecida na Cláusula 17ª do contrato celebrado entre as partes em 16 de março de 2.019, o **CEDENTE** também se responsabilizará pela cobrança das mensalidades dos alunos das aulas específicas para goleiros ministradas pelo **CESSIONÁRIO** no espaço cedido, de acordo com tabela de preços aprovada em comum acordo pelas partes para este tipo de aula na presente data.

5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado, inclusive àquelas referentes ao repasse dos valores cobrados.

6. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente aditamento em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de Maio de 2019.

CLUBE ATLÉTICO YPIRANGA – CEDENTE
LINCOLN CIMATTI THOMÉ
PRESIDENTE

Vitor Rafael da Silva Gonçalves

VITOR RAFAEL DA SILVA GONÇALVES
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CESSIONÁRIO

Silvério Antonio dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Deliberativo

Sergio Moraes Cantal
Diretor Jurídico

TESTEMUNHAS:

Silvério Antônio dos Santos Jr.
Presidente do Conselho
Deliberativo

01. _____
RG: _____ **CPF:** _____

02. _____
RG: _____ **CPF:** _____

Sergio Moraes Cantal
Diretor Jurídico

FUTEBOL DE CAMPO (masculino e feminino)- CENTRO DE TREINAMENTO

Horários:

3ª, 4ª e 5ª feira das 14h30 às 15h45(idade 05 a 16 anos)
3ª, 4ª e 5ª feira das 15h45 às 17h00(idade 05 a 16 anos)
3ª e 5ª feira das 17h00 às 18h30 (idade 12 a 14 anos)
4ª e 6ª feira das 08h30 às 09h45 (idade 05 a 16 anos)
4ª e 6ª feira das 09h45 às 11h00 (idade 05 a 16 anos)
4ª feira das 18h00 às 19h00
6ª feira das 18h00 às 19h15 (idade 08 a 11 anos)

Sócio: R$ 65,00
Não sócio: R$ 110,00
Carteirinha para não sócio: R$ 28,00
Professor: Vitor

*** Kit uniforme de treinamento(camisa, calção, meião e sacola) valor de R$ 120,00.**

TREINO PARA GOLEIRO (masculino e feminino)- CENTRO DE TREINAMENTO

Horários:

4ª feira das 17h00 às 18h00(acima de 09 anos)

Sócio: R$ 100,00
Não sócio: R$ 140,00
Carteirinha para não sócio: R$ 28,00
Professor: Vitor

*** Kit uniforme de treinamento(camisa, calção, meião e sacola) valor de R$ 120,00.**

NBA BASKETBALL SCHOOL (feminino e masculino)

Horários:
3ª e 5ª feira das 08h30 às 09h45 (idade 10 a 12 anos)
3ª e 5ª feira das 09h45 às 11h00 (idade 13 a 17 anos)
3ª e 5ª feira das 14h30 às 15h45 (idade 10 a 12 anos)
3ª e 5ª feira das 15h45 às 17h00 (idade 13 a 17 anos)

Sócio: R$ 70,00
Não sócio: R$ 140,00
Carteirinha para não sócio: R$ 28,00
Professor: Alex

Silvério Antônio dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Deliberativo

Sergio Moraes Cantal
Diretor Jurídico

*** É obrigatório no ato da inscrição adquirir o uniforme no valor de R$ 162,00.**